



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA

EDITAL Nº 230/2026

OBJETO: Eleição de representantes dos servidores técnicos-administrativos em educação para a Comissão Local de Estágio Probatório

O Diretor da Escola de Ciência da Informação da UFMG, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto o [Decreto nº 12,374, de 6 de fevereiro de 2025](#), que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, para avaliação de desempenho de servidores ocupantes de cargo público efetivo durante o estágio probatório previsto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e **Instrução Normativa SGP/MGI nº 122, de 21 de março de 2025**, que estabelece normas complementares sobre os critérios e os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipe, para avaliação de desempenho de servidores ocupantes de cargo público efetivo durante o estágio probatório, e dispõe sobre a implementação de solução digital gerenciadora do processo de avaliação de desempenho para fins de estágio probatório e a - Resolução do Conselho Universitário nº 17/1992 da UFMG:

Resolve convocar eleição para **escolha de representante titular e respectivo suplente dos servidores técnicos administrativos** para composição da **Comissão Local de Estágio Probatório** da Escola de Ciência da Informação (ECI/UFMG), nos termos especificados a seguir:

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Conforme solicitação da Diretoria da Escola de Ciência da Informação, pelo presente EDITAL fica convocado o **corpo técnico administrativo em educação da Escola de Ciência da Informação**.

- 1.1. Cabe à Secretaria Geral da ECI/UFMG divulgar este Edital a (os) interessadas (os);
- 1.2. O cadastramento da eleição no Sistema de Consultas da UFMG é de responsabilidade da Secretaria Geral da Unidade, e será realizado conforme este Edital;

2. DAS VAGAS

2.1. A eleição destina-se a eleição de **01 (uma) vaga, de titular e respectivo suplente**, para composição da **Comissão Local de Estágio Probatório** da Escola de Ciência da Informação (ECI/UFMG). **O período de vigência do mandato será de 02 (dois) anos contados a partir da homologação do resultado da eleição.**

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:

A **Comissão Local de Estágio Probatório** será composta por **servidores estáveis em exercício** no órgão ou na entidade. Os servidores que respondam a processo administrativo disciplinar ou que estejam cumprindo penalidades dele provenientes não poderão integrar a referida comissão (art. 13 do [Decreto nº 12,374, de 6 de fevereiro de 2025](#)).

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições dos (as) candidatos (as) deverão ser realizadas por meio do **envio de e-mail à Secretaria Geral**, para o endereço secrgeral@eci.ufmg.br;

4.2. As inscrições devem ser realizadas **no período de 05/02/2026 a 23/02/2026** (prazo mínimo de 15 dias), de 08:00 às 17:00 horas;

4.3. Serão elegíveis apenas os (as) candidatos (as) que declararem, prévia e expressamente, que aceitarão a investidura no mandato, se escolhidos (anexo I);

4.4. A divulgação da relação das candidaturas será até o **dia 24 de fevereiro de 2026**, e será realizada através de e-mail, pela secretaria geral a (os) interessados (as);

4.5. O período para a interposição de recursos contra as inscrições será de **25/02/2026 a 26/02/2026** ;

4.6. Os recursos deverão ser enviados por e-mail, para o endereço secrgeral@eci.ufmg.br, de 08:00 horas a 16:00 horas.

4.7. O prazo para a homologação das inscrições terminará às 16:00 horas do **27/02/2026**;

5. DO CONJUNTO DE ELEITORES

5.1. Será verificado junto à Seção de Pessoal da Unidade se os potenciais votantes não se enquadram no item 5.4 e no item 3 deste Edital;

5.2. A data final para emissão da lista de votantes (data de corte) será **24/02/2026**;

5.3. Podem se candidatar somente **servidores estáveis em exercício** no órgão ou na entidade e que não respondam a processo administrativo disciplinar ou que estejam cumprindo penalidades dele provenientes.

5.4. Definem-se como servidores com contrato ativo aqueles que não estejam nas situações de exonerado, aposentado ou afastado por um dos seguintes motivos:

- I. Licença para tratar de interesses particulares;
- II. Licença por motivo de acompanhamento de cônjuge;
- III. Licença por motivo de doença em pessoa da família;

6. DAS ELEIÇÕES

6.1. A **eleição será realizada no dia 04/03/2026 - 4ª feira de 08:00 a 16:00 horas**, por meio do Sistema de Consultas da UFMG, disponível em <https://consultas.ufmg.br/>;

6.2. O (a) participante do pleito deve verificar as instruções de como votar, no site criado para este fim e nas instruções adicionais enviadas pela Secretaria Geral da Unidade;

6.3. O voto será dado ao respectivo candidato representante suplente;

6.4. Será considerado eleito o (a) candidato (a) mais votado (a);

6.5. Sempre que houver empate, será considerado eleito o servidor mais antigo em exercício na UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o que consta no Regimento Geral da UFMG;

6.6. Nas eleições de representantes para comporem órgãos colegiados, o membro suplente será eleito com mandato vinculado ao do efetivo, para substituí-lo em suas faltas e impedimentos, ocorrendo perda da representação, no caso de vacância da representação efetiva, observado o disposto no art. 13, § 5o do Regimento Geral da UFMG;

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

- Dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições;
- Cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado.

8. DOS RESULTADOS

8.1. A **apuração dos votos** será realizada por meio do Sistema de Consultas da UFMG, assim que o mesmo finalizar a votação no dia e horário configurados;

8.2. Os (as) votantes serão informados (as) sobre o **resultado da eleição** através do envio de e-mail realizado pela Secretaria Geral através do Sistema de Consultas da UFMG, até o **dia 04/03/2026**;

8.3. O setor solicitante será informado através do SEI-UFMG, sobre o resultado da apuração;

8.4. O setor solicitante será o único responsável pela divulgação do resultado da apuração aos votantes;

8.5. O período para **interposição de recursos contra o resultado da eleição será de 05/03/2026 a 09/03/2026**;

8.5. Os recursos deverão ser enviados por e-mail, para o endereço secrgeral@eci.ufmg.br, de 08 horas a 16 horas, somente nos dias úteis;

8.6. O setor solicitante deverá comunicar à Secretaria Geral sobre a interposição de recursos, quando for o caso;

8.7. O prazo para a homologação do resultado desta eleição deverá ocorrer **até o dia 10 de março de 2026**. A homologação poderá ser realizada em Reunião de Congregação ou “*ad referendum*” pela Diretoria da Unidade, em caso de impossibilidade de realização de reunião no período;

8.8. Após a homologação do resultado da eleição a Secretaria Geral, por meio do SEI-UFMG, elaborará a Portaria de designação do representante eleito;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Conforme determina o inciso VII do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, a apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da eleição;

9.2. Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria da Escola de Ciência da Informação;

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2026.

Prof. Eduardo Valadares da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Valadares da Silva, Diretor(a) de unidade**, em 04/02/2026, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4932536** e o código CRC **1FF2A131**.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE INVESTIDURA DE REPRESENTAÇÃO

Nós, **Nome Completo e Nome Completo**, servidores técnicos administrativos em educação da Unidade, declaramos interesse na investidura da representação na **Comissão Local de Estágio Probatório**, do qual nos candidatamos, referente ao **Edital nº 230/2026**.

Belo Horizonte, _____ de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Nome Completo

Assinatura do (a) candidato (a) Titular

Nome Completo

Assinatura do (a) candidato (a) Suplente